

Ata da 114ª sessão extraordinária do Tri-
bunal Regional Eleitoral do Estado de Mi-
nas Gerais.

Ao quinze (15) horas e trinta (30) minu-
tos do dia vinte (20) de Novembro de mil
novecentos e quarenta e sete (1.947), na sala
das sessões, sob a presidência do Exmo. Sr. Dr.
Afrânio Ribeiro e comparecimento dos Exmos.
Srs.: Des. José Alcides Pereira, Des. Mário Antônio

dido da Rocha, Sebastião de Souza, Antonio Leo-
 bo de Resende Filho, José Vale Ferreira e do Pr.
 Promotor Regional Eleitoral, Prof. Alfredo Mendes
 Júnior, foi aberta a sessão. Com motivo jus-
 tificado, deixou de comparecer o Exmo. Sr.
 Des. Leonirildo Leal da Paixão. Nada e apro-
 vada a ata da sessão anterior. - Expedien-
 te - 1) Radiograma do juiz Eleitoral de São
 Francisco comunicando que suspendeu o traba-
 lho eleitoral em virtude de haver constatado
 a impossibilidade de ultimá-los nestes dois
 últimos dias e que no município de São
 Francisco não se realizaram eleições no dia 23
 do corrente. Resolveram telegrafar ao juiz reco-
 mendando-lhe a imediata reconsideração do
 seu ato, visto ser vedado ao juiz revogar
 texto vigente da Constituição do Estado,
 que designa o dia 23 para as eleições muni-
 cipais, e informando-lhe que o governo tem
 o máximo empenho em garantir a liberdade
 do pleito, devendo o mesmo, em caso
 de necessidade, pedir-lhe as devidas garan-
 tias. 2) Telegrama do ministro Presidente
 do Tribunal Superior Eleitoral adiante tran-
 crito: Tisupelêi sessão hoje, conhecendo
 consulte Promotor Regional Encaminha.
 da Promotor Geral resolveu responder
 que são registrados três nomes para juizes
 de Paz, podendo constar das cédulas os
 três nomes: o mais votado será o juiz de
 Paz e os menos votados os suplentes na ordem
 votação recebida. Os nomes constantes da
 cédula poderão ser de partido diferentes

desde que eleição é majoritária, podendo, portanto, o suplente ser de outro partido. Ficaram cientes e mandaram comunicar por circular telegráfica, a todos os juizes Eleitorais.

3) Telegrama do juiz Eleitoral de Montes Belas pedindo transferência da secção instalada no prédio da Sqrça para uma casa da qual pode dispor, situada no centro da cidade. Resolveram que o juiz deve ^{se} empenhar para que a mudança seja, digo, da secção seja feita para um lugar próximo ao que está instalada.

4) Telegrama do juiz Eleitoral de São Domingos do Prata sobre seu impedimento para funcionar na Junta Apuradora. Resolveram que o juiz deve remeter as urnas para o seu substituto legal.

5) Radiograma do juiz Eleitoral de Itabira sobre o afastamento do Delegado de Polícia de Nova Era. Mandaram cópia ao Senhor Chefe de Polícia.

6) Telegrama do Sr. Geraldo Campos pedindo que o Tribunal autorize ao juiz Eleitoral de Uberaba para fornecer-lhe recursos para votar em Prata. Responderam que deve dirigir-se ao juiz Eleitoral de Uberaba.

7) Radiograma do juiz Eleitoral de Viçosa pedindo autorização para mudar para o grupo Escolar a quarta secção do distrito de Leocímia. Concederam.

8) Telegrama do delegado do P.S.D. de Alto Rio Dore pedindo providências no sentido de ser enviada para a mesma cidade força policial para garantir as eleições. Resolveram encaminhar o pedido ao Sr. Chefe de Polícia.

9) O ofício do juiz Eleitoral de Pitangui só

he o juiz Preparador de Rompêo. Responderam
 que o juiz deve providenciar a entrega dos
 títulos da maneira que achar conveniente
 e legal. 10) Telegrama do juiz Eleitoral de
 Ellanhuassú pedindo garantias para a libe-
 ridade das eleições do dia 23 do corrente. Resol-
 veram remeter cópia ao Senha chefe de
 Polícia. 11) - digo, juntas Apuradoras - O Tri-
 bunal decidiu que a 2ª junta de ellonte
 cabe apurar as primeiras 56 seções da
 cidade e a 1ª as demais seções da zona.
 Na junta Apuradora de ellanhuassú foi
 substituído o Dr. Gerson Lopes de Carvalho
 pelo Dr. Clemente Ferrari. - julgamentos - Pe-
 lo Exmo. Sr. Des. Sprigio Ribeiro foram rela-
 tados: Consulta nº 1, do juiz Eleitoral de
 Campo Gerais. Responderam que devem preva-
 lecer as seções por ele constituídas no lu-
 gar que designar, desde que contra o ato
 não se suscitou oportuno recurso. Representa-
 ção nº 295, do Presidente do P.B. e outros
 de ellinas Novas. já foi provido. Pelo Exmo.
 Sr. Des. José Alcides Pereira foram relatados:
 Consulta nº 2.224, do juiz Eleitoral de Sin-
 móca. Responderam que só se conta um
 (1) voto que é para o candidato cujo nome
 consta da cédula. Recurso nº 1.215 - Recorren-
 te: P.S.D. - Recorridos: P.S.D. e P.T.B. de Passos. Já
 tomaram conhecimento. Pelo Exmo. Sr. Des.
 Cláudio Cândido da Rocha foram relatados: Con-
 sulta nº 2.162, do juiz Eleitoral de Olu-
 campo. Ficou prejudicada. Consulta anexa ao
 recurso nº 825 - Recorrentes: Delegado da U.D.V. e

P.R. - Recorrido: juiz Eleitoral de Bambuí. Responderam ao primeiro (1º) item que deve mandar entregar os títulos por funcionário da justiça de sua confiança e, na falta deste, a entrega deve ser feita por ele próprio; ao segundo (2º) que, no caso especial, pode organizar listas com menos de cincoenta eleitores; digo, X ao segundo afirmativamente; ao terceiro (3º) que, no caso especial pode organizar listas com menos de cincoenta eleitores; ao quarto (4º) afirmativamente, no caso especial; ao quinto (5º) que é na zona interdita, mas tornando acessível a fiscalização. Recurso n.º 1.180. Recorrente: P.R. - Recorrido: juiz Eleitoral de Bambuí. Deram provimentos. Recurso n.º 1.185. Recorrente: P.S.D. - Recorrido: P.R.P. de Araguari. Negaram provimentos. Recurso n.º 1.209. Recorrente: U.D.N. - Recorrido: juiz Eleitoral de Bambuí. Deram provimentos para que o juiz promova a entrega dos títulos por intermédio de funcionário da justiça de sua confiança. Recurso n.º 1.216. Recorrente: P.T.B. - Recorrido: P.R. de Passos. Negaram provimentos. Se lo Exmo. Sr. Dr. Sebastião de Souza foram relatados: consulta n.º 2.225, do Presidente do P.R. de Piranga. Responderam que a propaganda política termina 48 horas antes do dia das eleições e quanto às garantias pedidas que compete ao juiz prover. Recurso n.º 788 e anexos - Recorrente: Delegado do P.S.D. - Recorrido: juiz Eleitoral de Boraiuva. Deram provimentos e determinaram que o juiz dê comunicação dessa decisão a todos o

Presidentes de mesa da zona. Recurso nº 828. Re-
 corrente: Alcindo Teixeira. Recorrido: Afonso man-
 tins do Santos e outros, de Itapevica. Re-
 garam proimento. Recurso nº 898 - Recorrente:
 Delegado do P.S.D. - Recorrido: juiz Eleitoral
 de Santa Bárbara. Regaram proimento.
 Recurso nº 1.217 - Recorrente: P.S.D. - Recorrida:
 U.D.V., de Pedro Leopoldo. Regaram proimento.
 Pelo Exmo. Sr. Dr. Antônio Leão de Resende
 Filho foram relatados: Consulta nº 2.226, do
 Presidente da C. A. P. do Servidores Públicos
 do Estado. Não conheceram por ser matéria
 estranha à justiça Eleitoral. Processo nº
 - Pedido do Delegado do P.T.B. de Visconde do
 Rio Branco. Indeclinaram o pedido. Processo nº
 Pedido de entrega de título eleitoral, do De-
 legado da U.D.V. de Barbacena. Resolheram que
 deve dirigir-se ao juiz Eleitoral da zona.
 Processo nº - Pedido de registro da coliga-
 ção P.S.D. e P.R., de Carlos Lehagas, zona de São
 João. Indeclinaram o pedido. A seguir
~~pediu a palavra~~ o Exmo. Sr. Dr. Presiden-
 te apresentou em mesa o processo nº Pe-
 dido, digo, ~~re~~ proimento da União Democrática
 Nacional pedindo seja dado efeito suspensivo
 aos acórdãos proferidos nos recursos ns. 1.040 e
 1.065, de Baratinga e Leopoldina, respectiva-
 mente. Resolheram deplorar o pedido e extender
 a ^{medida} pedido aos casos semelhantes, dando comuni-
 cação telegráfica desta resolução aos juizes
 Eleitorais a que competir. Pelo Exmo. Sr.
 Dr. José Vale Ferreira foram relatados: Con-
 sulta nº 2.222, do juiz Eleitoral de Ita-
 Pôs-se cinco palavras.

lida. Responderam que a junta deverá resolver como entender de direito, cobrando recurso às partes. Consulta nº 2.223, do juiz Eleitoral de São João del-Rei. Ao primeiro (1º) item responderam negativamente e ao segundo (2º) que o Diretório municipal pode nomear fiscal preponderando a nomeação eventualmente feita pelo Diretório Estadual. Impugnação nº 6. Impugnante: P.R. - Impugnados: P.S.D. de Tombos. Não conheceram a impugnação. Distribuição de processo - Des. Afonso Ribeiro: consulta nº 2.231, representações 298, 305, 306, 310 e 311; Des. José Alcides Pereira: consulta nº 2.230, representações 296, 297, 308 e processo s/nº Pedido de cancelamento de registro, de eleição; Dr. Eládio Cândido da Rocha: consulta nº 2.229, representações 313 e 315, recursos 1.218, 1.222 e 1.224; Dr. Sebastião: consulta nº 2.228, representações 302, 307, 309, 312 e processo s/nº - Comunicação de registro de candidato, de Borainira; Dr. Antônio Lobo de Resende Filho: consulta nº 2.227, representações 300, 301, 303 e recursos ns. 1.221, 1.220, 1.223 e 1.219; Dr. José Valle Ferreira: representações 304 e 304. Nada mais havendo a tratar o Exmo. Sr. Des. Presidente encerrou a sessão, tendo antes convocado uma extraordinária para amanhã, às 15 horas. Para constar lavrou-se a presente ata. Supl. José Filipe de Fátima, Secret. Gen. do Tribunal

Luiz Ribeiro